LEI Nº 2414 - DE 24 DE AGOSTO DE 1993.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar.

JOSÉ GARCIA MARTINS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Divisão de Contabilidade um crédito adicional no valor de Cr$ 163.086,50 (cento e sessenta e três mil, oitenta e seis cruzeiros reais e cinqüenta centavos), para fazer face às despesas com pagamento de reclassificação de pessoal inativo da Prefeitura, referente o exercício de 1992.

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte verba do orçamento vigente:

07-ÓRGÃO : SECRETARIA OBRAS, VIAÇÃO E SERV. MUNIC.
03-UN.ORÇ.: DEPTO. DE ESTR. MUNIC. E VIAS PÚBLICAS
4120 – Equip. e Material Permanente
1688534.1.008 – Equip. Rodoviários.....CR$ 163.086,50
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....CR$ 163.086,50

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 27 de abril de 1.993

JOSÉ GARCIA MARTINS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

LUIZ CAGLIARI NETO
Secretário de Finanças

CM n.º 87/93